



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.o.....

Goiânia.

P O R T A R I A Nº86/81.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOÃO CANEDO MACHADO, Presidente desta / Côrte de Justiça Eleitoral de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que decidiu o Egrégio Tribunal em sua sessão extraordinária e secreta, realizada em 04 do corrente mês,

R E S O L V E :

Designar o DR. VALDECÍ PINHEIRO, Juiz de Direito da 2ª Vara da comarca de CÉREES-GO., para exercer as funções de Juiz Eleitoral da referida Zona, em substituição ao DR. GLAYCON WALNTUIL DE PAULA, por haver servido por mais de dois(02) anos.

Cumpra-se e Anote-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, aos 07 dias de dezembro de 1.981.

.....
DES. JOÃO CANEDO MACHADO,
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral
de Goiás.

Ornotado
09-12-81
P. Loyola